Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. - 30/88

Objeto: "REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO = PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

06-Junho-1988

DATA DO VENCIMENTO ___/___/___

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Foi APROVADO 1.ª 20/06/88

Foi APROVADO 2.ª 20/06/88

Foi APROVADO 3.ª 27/06/88

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE 27/06/88.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ___

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 27/06/88

PUBLICADO NO JORNAL ___, N.º ___, DE ___/___/___

ENCAMINHADA PELO OFICIO N.º ___/88, DE 28/06/88

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

_____
RUBRICA

EM ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 06/06/88 À Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento para o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 13/06/88 À Comissão de Justiça e Redação para o devido parecer.

RUBRICA

3 - EM 20/06/88 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação de acordo com artigo 181. parag. 3º - R.I.; a pedido da Comissão de Justiça e Redação.

RUBRICA

4 - EM 27/06/88 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço: PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 30/88

"REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, constantes das Tabelas I, II e III da Lei Municipal nº 664 de 06 de junho de 1974, com as alteraçoes decorrentes da Lei 1.155 de 06 de Junho de 1988, em percentual correspondente a 19% (dezenove por cento) bem como para os cargos e funçoes constantes das Tabelas II e III.

Parágrafo Único: Aos inativos e pensionistas estender-se-ão os benefícios desta lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/88, revogando as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessoes, em 27 de Junho de 1988.

Presidente _____

Vice- Presidente _____

Secretário: _____

CLAUDIAGBAA/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 30/88

"REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, constantes das Tabelas I, II e III da Lei Municipal nº 664 de 06 de setembro de 1974, com as alterações decorrentes da Lei 1.155 de 06 de junho de 1988, em percentual correspondente a 19% (dezenove por cento) bem como para os cargos e funções constantes das Tabelas II e III.

Parágrafo Único: Aos inativos e pensionistas estender-se-ão os benefícios desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/88, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos seis dias do mês de junho de 1988.

Célio Luquine
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/88, QUE REAJUSTA

Assunto: VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO .

Serviço: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com nosso R.I., Art. 11, compete a esta Casa apreciar e votar referido Projeto.

Somos pela sua aprovação.

Solicitamos dispensa do interstício mínimo para' 2ª votação, conforme preceitua o Art. 181, parág. 3º.

Sala das Comissões, 20 de Junho de 1.988.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

s/ Projeto de Lei nº 30/88.

" Que reajusta o vencimento do funcionalismo publico municipal"

De acordo com a Legislação vigente, compete à Câmara, a discussão e votação do citado projeto.

A Comissão de Legislação é de Parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 13 de Junho de 1988

João Lisboa do Couto